



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação de servidores específicos, e dá outras providências.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG – SAAE - pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, inscrita no CNPJ de n.º 22.050.561/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Márcio José Bahia, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, visando eventuais contratações temporárias para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS (pedreiro, carpinteiro, bombeiro, etc.)**, **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, **OPERADOR DE ETA E ETE**, **FISCAL e PEDREIRO**. Para a contratação dos profissionais será observada a Lei Municipal nº 3.372/2014 que dispõe sobre a contratação de interesse público e suas alterações, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado com base na análise de currículo e entrevista para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para FGTS, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.2. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada de trabalho são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

Função	Habilitação	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Ajudante de serviços	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.	08	R\$ 1.100,00	40 horas
Auxiliar de laboratório	Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira de Habilitação expedida pelo Detran, categoria AB, B ou superior.	01	R\$ 1.153,89	40 horas
Operador de ETA e ETE	Escolaridade: Ensino médio completo. Noções de Informática. Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em escala de revezamento aos domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos	01	R\$ 1.325,13	40 horas
Fiscal	Escolaridade: Ensino fundamental completo. Carteira de Habilitação expedida pelo Detran, categoria A, AB, B ou superior.	01	R\$ 1.153,89	40 horas
Pedreiro	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo	02	R\$ 1.153,89	40 horas

1.3. Os servidores poderão optar pelo Vale Transporte que será custeado parcialmente pela Autarquia.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Federal nº 8.112/1990, não haverá reserva de vagas para deficientes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, renováveis por igual período conforme legislação vigente, podendo ser interrompidos a qualquer momento devido a chamada de servidores efetivos via concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher a ficha de inscrição (anexo II) e anexar a documentação exigida neste edital. Remetê-la no período de 28/04/2021 a 04/05/2021, no horário de 08:00 as 10:00 e de 13:30 as 16:00, à Sede Administrativa do SAAE, localizada na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, onde receberá no ato um protocolo de entrega destes documentos. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo listada, sendo que o item **a** é requisito mínimo, acondicionada em envelope, estando consignado na parte de fora do envelope o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – EDITAL 001/2021 REMETENTE: ENDEREÇO: TELEFONE:

- a) Currículo padronizado conforme o Anexo I, para submeter-se à análise;
 - b) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia);
 - c) Cópia de todos os títulos, com a apresentação das originais;
 - d) Comprovantes de experiência de trabalho na função escolhida;
 - e) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública;
- Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

P.S. DEVERÃO COMPARECER DE MÁSCARA, PORTANDO CANETA, ALÉM DE MANTER O DISTANCIAMENTO EXIGIDO EM VIRTUDE DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DEVIDO AO COVID-19.

4.1 - Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública;

4.2 - A documentação apresentada para comprovação de títulos e experiência será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

5.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.6. As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no anexo IV deste edital;

5.7. Não estar respondendo a processo criminal;

5.8. Não registrar antecedentes criminais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

5.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;

5.10. Possuir conduta ética e moral;

5.11. Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;

5.12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.13. Não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) fases distintas: análise de currículos e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e experiência profissional na área escolhida, valendo 40 (quarenta) pontos, respectivamente, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

6.1.1. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 60 (sessenta) pontos.

7. DO QUADRO DE AVALIAÇÃO

7.1. Nesse quadro será avaliada a capacitação profissional e a comprovação da experiência do candidato.

7.2. A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4. Nenhum título receberá dupla valoração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

7.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unit.	Pontuação Máx.
Ensino Fundamental Completo	2,5	2,5
Ensino Médio Completo	2,5	2,5
Ensino Superior Completo	2,5	2,5
Pós-graduação lato sensu (especialização)	2,5	2,5
Comprovação de experiência na função, mediante registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de acordo com o descrito abaixo: I. De 6 a 12 meses..... II. De 12 a 24 meses..... III. De 24 a 36 meses..... IV. De 36 a 48 meses..... V. Acima de 48 meses..... - A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 20 pontos.	2 3 4 5 6	20
Certificado de cursos de capacitação profissional na área específica do cargo em que concorre, com o respectivo registro, de acordo com o descrito abaixo: I. De 4 a 20 horas..... II. De 21 a 100 horas..... III. De 101 a 300 horas..... IV. Acima de 301 horas..... a.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador e desde que tenha correlação com as atribuições do cargo; a.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 10 pontos.	1 2 3 4	10

7.6. Os certificados de **cursos online** , também deverão apresentar registro e código ou chave para conferência da autenticidade.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar indicada pela Comissão, através do ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nos cargos oferecidos, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

1. Conhecimento técnico e específico da área;
2. Aspirações, motivação para o cargo em questão;
3. Determinação/Autoconfiança;
4. Solução de conflitos (controle emocional);
5. Identificação de pontos Fortes (competências);
6. Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
7. Planejamento/Resultado;
8. Postura Profissional.

8.2. Disposições gerais sobre a entrevista.

- a) A data e horário da entrevista pessoal será divulgada junto com a classificação dos candidatos.
- b) A entrevista ocorrerá na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/n.º, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, que será conduzida por servidores públicos designados pela Comissão.
- c) A classificação dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando o tempo de experiência de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, comprovante de proficiência e comprovante de escolaridade.
- d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da entrevista.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. O candidato será considerado aprovado quando obtiver um somatório da pontuação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, do somatório de ambas as etapas.

9.2. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do curriculum e na entrevista individual, em ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª e 2ª fase.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

9.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 10.1 deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente

- a) Com maior tempo de experiência;
- b) Com maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Com maior pontuação na entrevista;
- d) Com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27 Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo - Item 13 - devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede do SAAE, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

11.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

11.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão do Processo Seletivo;

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

11.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Diretor do SAAE e publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>, obedecendo a ordem rigorosa da classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

DATA	ATIVIDADE
24 de abril de 2021	Publicação do Edital
26 de abril de 2020	Período de recurso quanto ao Edital – 08:00h às 11:00h
28 a 04 de maio de 2021	Inscrições
11 de maio de 2021	Relação dos aprovados na 1ª Etapa
14 de maio de 2021	Prazo Final para Recurso da 1ª Etapa
24 e 25 de maio de 2021	Entrevista
27 de maio de 2021	Resultado Final
31 de maio de 2021	Prazo final do recurso
02 de junho de 2021	Homologação do Processo Seletivo

14. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

14.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas.

14.2. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade do SAAE;

14.3. No ato da contratação o candidato classificado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Serviço de Recursos Humanos do SAAE:

- Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do diploma;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Atestado médico admissional;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e cartão de vacina respectivo.

14.4. A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

14.5. O Candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato.

14.6. O Candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

14.7. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, através do endereço eletrônico <http://manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> e dos editais fixados nos murais do SAAE.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

15.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.5. O SAAE reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

15.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

15.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.9. Passam a integrar este Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Currículo

Anexo II: Ficha de Inscrição e Protocolo de Entrega

Anexo III: Barema

Anexo IV: Descrição dos cargos

Manhuaçu (MG), 23 de abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ BAHIA
DIREITOR DO SAAE-MANHUAÇU



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO I CURRÍCULO

NOME:		
IDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		

OBJETIVO:

FORMAÇÃO/CURSOS

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO DE ENTREGA/RECEBIMENTO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO/Nº	
BAIRRO/CIDADE/UF	
TELEFONE	
E-mail	
CARGO A QUE CONCORRE MARQUE COM UM X	<input type="checkbox"/> AJUDANTE <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE LABORATÓRIO <input type="checkbox"/> OPERADOR DE ETA e ETE <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> PEDREIRO
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2021	
DATA DA INSCRIÇÃO	_____ / _____ /2021.
ASSINATURA DO CANDIDATO	

*****CORTE AQUI

PROTOCO DE ENTREGA/RECEBIMENTO Destinatário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Endereço: Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG.	
Nº de Inscrição _____ /2021.	
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição (Anexo II) e o Envelope com a Documentação constante no item 4 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/21, Edital 001/2021.	
Assinatura do Recebedor: _____	
Manhuaçu-MG, _____ / _____ / 2021.	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO III

BAREMA

ITEM	TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Análise curricular.	40 pontos
2	Entrevista	60 pontos
TOTAL		100 pontos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Serviços Gerais - Ajudante de Serviços

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e limpeza de veículos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).

CARGO: Auxiliar de laboratório

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas de natureza repetitiva, sob supervisão, de trabalhos de laboratórios e de campo.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Realizar as análises físico-químicas. Fazer coleta de amostra e material nas unidades de tratamento para diversos exames de laboratório. Inspeccionar e operar sistemas de tratamento de pequeno porte. Preparar soluções e dosagem de produtos químicos. Zelar pela conservação e guarda do material e dos aparelhos de laboratório. Operar estação de tratamento de água quando necessário. Documentar as análises realizadas, registrando os resultados. Dirigir, sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria AB, B ou superior.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

CARGO: Operador de ETA e ETE

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório físico-químico, instalações sanitárias bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA e fazer limpezas das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder a limpeza/lavagem de filtração da ETA e da ETE. Preencher os relatórios diários e acompanhamento dos mesmos, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram nos processos de tratamentos de água e esgoto. Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador, quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Médio Completo. Noções de informática. Obs. O exercício das atividades requer prestação de serviço em escala de revezamento aos domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.

CARGO: Fiscal

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento de serviço do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Inspeccionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Cadastrar usuários, levantar números de economias funcionando e detectar ligações clandestinas. Prestar atendimento ao público, operar serviços telefônicos. Realizar trabalhos de editoração eletrônicas de textos e digitação dos dados em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da autarquia, para desempenho das suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (1ª a 8ª série). Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, categoria A, AB, B ou superior.

CARGO: Pedreiro

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Efetuar a marcação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e preparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento assentamentos de marcos de portas de janelas; colocar telha; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar e reparar instalações hidráulicas e sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto. (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.